



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

L E I Nº-148:-.


(AUTORIZA O EXECUTIVO a adquirir semente de trigo para distribuição aos agricultores, mediante financiamento):-.

O Cidadão GRACY BUCCO, Prefeito Municipal de Catanduvás, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona a seguinte:

L E I

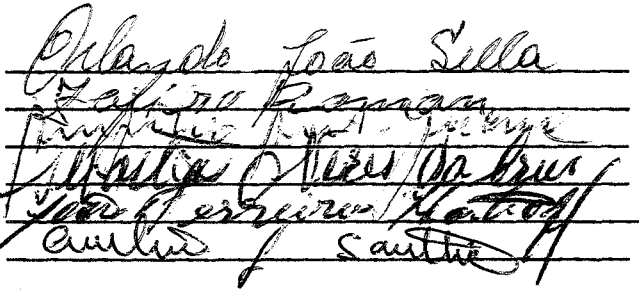
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 100(cem)sacas de semente de trigo para plantio no Município através da Cooperativa da localidade de Lagoa Vermelha no Rio Grande do Sul:-.
- Art. 2º - A semente de trigo citada no artigo anterior refere-se à distribuição aos agricultores do Município mediante financiamento:-.
- Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de NR\$-2.500,00(Doi mil e quinhentos cruzeiros novos)para fazer face às despesas da presente Lei, lançando-se na verba 3.120/103, por conta do provável Excesso de arrecadação do presente Exercício:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvás, 1983

  
Gracy Bucco  
Prefeito Municipal.

Aprovação:-.

Sala das Sessões em / /

  
Presidente  
Vice Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário

Presidente  
Vice Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário